

05

Câmara Municipal de Pontal do Paraná

Mensagem Nº: 049/2010 Processo: 268/2010
Projeto: 065/2010 Decreto: _____ Resolução: _____

Emenda: Autouza o Poder Executivo a abrir
crédito adicional especial, no valor de R\$
50.000,00, e a efetuar alterações de
Notação técnica no orçamento vigente do
Município

Iniciativa do: Poder Executivo

Apresentado em: 06/07/10

COMISSÕES TÉCNICAS

LEGISLAÇÃO J.R. _____	DATA: ___/___/___
FINANÇAS O.F. _____	DATA: ___/___/___
URBANISMO I.M. _____	DATA: ___/___/___
EDUC. C.S.A.T.M.A. _____	DATA: ___/___/___

OBS.: _____

Privada pl. sanção em 20/07/10
Término do prazo de sanção em 10/08/10 + 42 horas

ENCAMINHADA E LIDA NA SESSÃO DO DIA ___/___/___

EM DISCUSSÃO E VOTAÇÃO A EMENDA EM ___/___/___

EM DISCUSSÃO E VOTAÇÃO ÚNICA ___/___/___

EM 1ª DISCUSSÃO E VOTAÇÃO EM 17/07/2010



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PONTAL DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 1090, DE 20 DE JULHO DE 2010.

Súmula: Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial, no valor de R\$ 50.000,00, e a efetuar alterações de natureza técnica no orçamento vigente do Município.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial, no orçamento vigente do Município, no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), destinados a viabilizar a execução de programas de trabalho autorizado para o exercício de 2010, especificados tecnicamente pela seguinte dotação orçamentária:

14.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

14.01 – FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE

14.01.10.301.0050.1.034.000 – PROJETO: CONSTRUÇÃO DE MUROS NAS UNIDADES DE SAÚDE

4.4.90.51.00.00 – Obras e Instalações	R\$ 50.000,00
Fonte de Recursos 03000 – Recursos Ordinários Livres – Exercício Anterior	
Total do crédito adicional especial a que se refere esta Lei	R\$ 50.000,00

Art. 2º. Para dar cobertura ao total do Crédito Adicional Especial de que trata esta Lei, serão utilizados os recursos:

I - Oriundos do superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior, conforme disposto no art. 43, § 1º, da Lei Federal 4.320, de 17 de março de 1964, verificado na seguinte fonte de recursos:

a) 03000 – Recursos Ordinários Livres – Exercício Anterior	R\$ 50.000,00
Total do recurso utilizado para abertura do crédito adicional especial a que se refere esta Lei	R\$ 50.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pontal do Paraná, 20 de julho de 2010.


RUDI NEY GIMENES
Prefeito


FLÓRA EUGÊNIA C.L. ABRAHÃO
Secretária Municipal de Saúde


VERGÍNIA MARA PEDROSO
Procuradora Geral



PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ

GABINETE DO PREFEITO

Ofício 241/2010 - GAB

Pontal do Paraná, 10 de Agosto de 2010.

Exmo Sr.:

NELSON LORENÇONE

MD Presidenta da Câmara Municipal de Pontal do Paraná

REF: Leis Sancionadas

Prezado Senhor:

Informamos que segue em anexo, cópia das Leis Sancionadas sob n^{os}:

- 1076/10 "Autoriza o Poder Executivo Municipal a Contratar Operações de Crédito com a Agência de Fomento do Paraná S.A" – 20/07/10;
- 1077/10 "Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 480.000,00 e a efetuar alterações de natureza técnica no orçamento vigente do Município" – 20/07/10;
- 1078/10 "Autoriza o Poder Executivo Municipal a alienar em leilão bens inservíveis de propriedade do Município de Pontal do Paraná" – 20/07/10;
- 1079/10 "Autoriza o Poder Executivo a incluir programa, ação, objetivo e meta no Plano Plurianual – PPA 2010/2013 – Lei Municipal n^o. 979, de 07 de maio de 2009 e em seu Anexo I" – 20/07/10;
- 1080/10 "Autoriza o Poder Executivo a incluir programa, ação, objetivo e meta, em complemento ao que consta aprovado, no Lei de Diretrizes Orçamentária – LDO 2010 e em seu Anexo I" – 20/07/10;

CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ

PROTÓCOLO

Rodovia Pr 407 – Km 19 – CEP 83255-000 Fone/FAX (41) 3972-7000 EMail: camara@pontalparana.pr.gov.br

Balneário de Praia de Leste – Pontal do Paraná - PR

Processo n^o 3.12.710

Data 19.08.2010

Hora 13.58

Resp Luciana Ballus



PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ

GABINETE DO PREFEITO

- 1081/10 "Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial, no valor de R\$ 18.000,00, e a efetuar alterações de natureza técnica no orçamento vigente do Município" – 20/07/10;
- 1082/10 "Autoriza o Poder Executivo a incluir programa, ação, objetivo e meta no Plano Plurianual – PPA 2010/2013 – Lei Municipal nº. 979, de 07 de maio de 2009 e em seu Anexo I" – 20/07/10;
- 1083/10 "Autoriza o Poder Executivo a incluir programa, ação, objetivo e meta, em complemento ao que consta aprovado, no Lei de Diretrizes Orçamentária – LDO 2010 e em seu Anexo I" – 20/07/10;
- 1084/10 "Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial, no valor de R\$ 100.500,00, e a efetuar alterações de natureza técnica no orçamento vigente do Município" – 20/07/10;
- 1085/10 "Autoriza o Poder Executivo a incluir programa, ação, objetivo e meta no Plano Plurianual – PPA 2010/2013 – Lei Municipal nº. 979, de 07 de maio de 2009 e em seu Anexo I" – 20/07/10;
- 1086/10 "Autoriza o Poder Executivo a incluir programa, ação, objetivo e meta, em complemento ao que consta aprovado, no Lei de Diretrizes Orçamentária – LDO 2010 e em seu Anexo I" – 20/07/10;
- 1087/10 "Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial, no valor de R\$ 118.000,00, e a efetuar alterações de natureza técnica no orçamento vigente do Município" – 20/07/10;
- 1088/10 "Autoriza o Poder Executivo a incluir programa, ação, objetivo e meta no Plano Plurianual – PPA 2010/2013 – Lei Municipal nº. 979, de 07 de maio de 2009 e em seu Anexo I" – 20/07/10;
- 1089/10 "Autoriza o Poder Executivo a incluir programa, ação, objetivo e meta, em complemento ao que consta aprovado, no Lei de Diretrizes Orçamentária – LDO 2010 e em seu Anexo I" – 20/07/10;




PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ

GABINETE DO PREFEITO

- 1090/10 "Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial, no valor de R\$ 50.000,00, e a efetuar alterações de natureza técnica no orçamento vigente do Município" – 20/07/10;
- 1091/10 "Autoriza o Poder Executivo a incluir programa, ação, objetivo e meta no Plano Plurianual – PPA 2010/2013 – Lei Municipal nº. 979, de 07 de maio de 2009 e em seu Anexo I" – 20/07/10;
- 1092/10 "Autoriza o Poder Executivo a incluir programa, ação, objetivo e meta, em complemento ao que consta aprovado, no Lei de Diretrizes Orçamentária – LDO 2010 e em seu Anexo I" – 20/07/10;
- 1093/10 "Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial, no valor de R\$ 250.000,00, e a efetuar alterações de natureza técnica no orçamento vigente do Município" – 20/07/10;
- 1094/10 "Autoriza o Poder Executivo a incluir programa, ação, objetivo e meta no Plano Plurianual – PPA 2010/2013 – Lei Municipal nº. 979, de 07 de maio de 2009 e em seu Anexo I" – 20/07/10;
- 1095/10 "Autoriza o Poder Executivo a incluir programa, ação, objetivo e meta, em complemento ao que consta aprovado, no Lei de Diretrizes Orçamentária – LDO 2010 e em seu Anexo I" – 20/07/10;
- 1096/10 "Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial, no valor de R\$ 150.000,00, e a efetuar alterações de natureza técnica no orçamento vigente do Município" – 20/07/10;

Atenciosamente,


RUDISNEY GIMENES
Prefeito



CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ
Estado do Paraná

OFÍCIO N.º 110/2010

Pontal do Paraná, 20 Julho de 2010

CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ - 06110/2010 **3885/2010**

Assunto

Data Entrada

Encaminha Projetos de Lei n.ºs. 051 a a 061 e 065 a 073

20/07/10

Cod. Acesso Internet:

3885.2010.7.20.141944210

Exmo.Sr.

Rudisney Gimenes

MD Prefeito do Município de Pontal do Paraná

Em anexo encaminho a Vossa Excelência, os Projetos de Lei abaixo relacionados:

Projeto de Lei n.º 051/2010 – “Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional Suplementar, no valor de R\$480.000,00, e a efetuar alterações de natureza técnica no orçamento vigente do Município.”

Projeto de Lei n.º 052/2010 – “Autoriza o Poder Executivo Municipal a alienar em leilão bens inservíveis de propriedade do Município de Pontal do Paraná.”

Projeto de Lei n.º 053/2010 – “Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial, no valor de R\$ 18.000,00, e a efetuar alterações de natureza técnica no orçamento vigente do Município.”

Projeto de Lei n.º 054/2010 – “Autoriza o Poder Executivo a incluir programa, ação, objetivo e meta, em complemento ao que consta aprovado, na Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO 2010 e em seu Anexo I.”

Projeto de Lei n.º 055/2010 – “Autoriza o Poder Executivo a incluir programa, ação, objetivo e meta no Plano Plurianual – PPA 2010/2013 – Lei Municipal n.º 979, de 07 de maio de 2009 e em seu Anexo I”.

Projeto de Lei n.º 056/2010 – “Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial, no valor de R\$ 100.500,00, e a efetuar alterações de natureza técnica no orçamento vigente do Município.”



CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ

Estado do Paraná

Projeto de Lei n.º 057/2010 – “Autoriza o Poder Executivo a incluir programa, ação, objetivo e meta, em complemento ao que consta aprovado, na Lei de Diretrizes Orçamentária – LDO 2010 e em seu Anexo I.”

Projeto de Lei n.º 058/2010 – “Autoriza o Poder Executivo a incluir programa, ação, objetivo e meta no Plano Plurianual – PPA 2010/2013 – Lei Municipal n.º 979, de 07 de maio de 2009 e em seu Anexo I”.

Projeto de Lei n.º 059/2010 – “ Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial, no valor de R\$ 118.000,00, e a efetuar alterações de natureza técnica no orçamento vigente do Município.”

Projeto de Lei n.º 060/2010 – “Autoriza o Poder Executivo a incluir programa, ação, objetivo e meta, em complemento ao que consta aprovado, na Lei de Diretrizes Orçamentária – LDO 2010 e em seu Anexo I.”

Projeto de Lei n.º 061/2010 – “Autoriza o Poder Executivo a incluir programa, ação, objetivo e meta no Plano Plurianual – PPA 2010/2013 – Lei Municipal n.º 979, de 07 de maio de 2009 e em seu Anexo I”.

Projeto de Lei n.º 065/2010 – “Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial, no valor de R\$ 50.000,00, e a efetuar alterações de natureza técnica no orçamento vigente do Município”.

Projeto de Lei n.º 066/2010 – “Autoriza o Poder Executivo a incluir programa, ação, objetivo e meta na Lei de Diretrizes Orçamentárias LDO 2010 e em seu Anexo I”.

Projeto de Lei n.º 067/2010 – “Autoriza o Poder Executivo a incluir programa, ação, objetivo e meta no Plano Plurianual – PPA 2010/2013 – Lei Municipal n.º 979, de 07 de maio de 2009 e em seu Anexo I”.

Projeto de Lei n.º 068/2010 – “Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial, no valor de R\$ 250.000,00, e a efetuar alterações de natureza técnica no orçamento vigente do Município”.

Projeto de Lei n.º 069/2010 – “Autoriza o Poder Executivo a incluir programa, ação, objetivo e meta, em complemento ao que consta



CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ
Estado do Paraná

aprovado, na Lei de Diretrizes Orçamentárias LDO 2010 e em seu Anexo I”.

Projeto de Lei n.º 070/2010 – “Autoriza o Poder Executivo a incluir programa, ação, objetivo e meta no Plano Plurianual – PPA 2010/2013 – Lei Municipal n.º 979, de 07 de maio de 2009 e em seu Anexo I”.

Projeto de Lei n.º 071/2010 – “Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial, no valor de R\$ 150.000,00, e a efetuar alterações de natureza técnica no orçamento vigente do Município”.

Projeto de Lei n.º 072/2010 – “Autoriza o Poder Executivo a incluir programa, ação, objetivo e meta, em complemento ao que consta aprovado, na Lei de Diretrizes Orçamentárias LDO 2010 e em seu Anexo I”.

Projeto de Lei n.º 073/2010 – “Autoriza o Poder Executivo a incluir programa, ação, objetivo e meta no Plano Plurianual – PPA 2010/2013 – Lei Municipal n.º 979, de 07 de maio de 2009 e em seu Anexo I”.

Renovamos nossos protestos de estima e consideração.

Respeitosamente,


Nelson Lorençone

Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ
Estado do Paraná

PROJETO DE LEI Nº 065/2010

Faço saber que a Câmara Municipal de Pontal do Paraná, Estado do Paraná, em sessões extraordinárias realizada nos dias 12 e 13 de julho de 2010, aprovou o seguinte Projeto de Lei:

SÚMULA: "Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial, no valor de R\$ 50.000,00, e a efetuar alterações de natureza técnica no orçamento vigente do Município".

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial, no orçamento vigente do município no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) destinados a viabilizar a execução de programas de trabalho autorizado para o exercício de 2010, especificados tecnicamente pela seguinte dotação orçamentária:

14.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

14.01 – FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE

12.01.15 – Função: URBANISMO

14.01.10.301.0050.1.034.000 – PROJETO: CONSTRUÇÃO DE MUROS NAS UNIDADES DE SAÚDE

4.4.90.51.00.00 – Obras e Instalações

R\$ 50.000,00

Fonte de Recursos 03000 - Recursos Ordinários Livres - Exercício Anterior

Total do crédito adicional especial a que se refere esta lei

R\$ 50.000,00

Art. 2º. Para dar cobertura ao total do Crédito Adicional Especial de que trata esta Lei, serão utilizados os recursos:

I – Oriundos do superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior, conforme disposto no art. 43, §1º, da Lei Federal 4.320, de 17 de março de 1964, verificado na seguinte fonte de recursos:

a) 03000 – Recursos Ordinários Livres – Exercício Anterior

R\$ 50.000,00


Total de recurso utilizado para abertura do crédito adicional especial que se refere esta Lei

R\$ 50.000,00

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Pontal do Paraná, Palácio "Prof. Getulio Serafim do Nascimento",
em 15 de julho de 2010.


Nelson Lorenzone
Presidente


Osni Alves de Abreu
1º Secretário

Oséias Leal
2º Secretário



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PONTAL DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI 065/2010

Súmula: Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial, no valor de R\$ 50.000,00, e a efetuar alterações de natureza técnica no orçamento vigente do Município.

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial, no orçamento vigente do Município, no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), destinados a viabilizar a execução de programas de trabalho autorizado para o exercício de 2010, especificados tecnicamente pela seguinte dotação orçamentária:

14.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

14.01 – FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE

14.01.10.301.0050.1.034.000 – PROJETO: CONSTRUÇÃO DE MUROS NAS UNIDADES DE SAÚDE

4.4.90.51.00.00 – Obras e Instalações	R\$ 50.000,00
Fonte de Recursos 03000 – Recursos Ordinários Livres – Exercício Anterior	
Total do crédito adicional especial a que se refere esta Lei	R\$ 50.000,00

Art. 2º. Para dar cobertura ao total do Crédito Adicional Especial de que trata esta Lei, serão utilizados os recursos:

I - Oriundos do superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior, conforme disposto no art. 43, § 1º, da Lei Federal 4.320, de 17 de março de 1964, verificado na seguinte fonte de recursos:

a) 03000 – Recursos Ordinários Livres – Exercício Anterior	R\$ 50.000,00
Total do recurso utilizado para abertura do crédito adicional especial a que se refere esta Lei	R\$ 50.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pontal do Paraná, 05 de julho de 2010.


RUDISNEY GIMENES
Prefeito


FLORA EUGÊNIA C.L. ABRAHÃO
Secretária Municipal de Saúde


VERGINIA MARA PEDROSO
Procuradora Geral



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PONTAL DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO

Ofício nº049/2010 GAB-PGM

Pontal do Paraná, 05 de julho de 2010.

Assunto: Encaminha Mensagem nº. 049/10

Excelentíssimo Senhor Presidente:

Em resposta ao Ofício nº093/2010 desta Casa de Leis, bem como do requerimento que o acompanha, conforme preceitua o Art. 23 Inciso I e Art. 67 Inciso XIII, ambos da Lei Orgânica do Município, vimos através deste, respeitosamente, solicitar que seja apreciada, em período extraordinário, por essa Casa Legislativa, a **Mensagem nº 049/10**, acompanhada do Projeto de Lei que **"Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial, no valor de R\$ 50.000,00, e a efetuar alterações de natureza técnica no orçamento vigente do Município."**

Aproveitamos a oportunidade para externar nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.


RUDISNEY GIMENES
PREFEITO

CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ
PROTOCOLO

Processo nº 008110
Data 06.07.2010
Hora 14:59
Resp Leidys

Excelentíssimo Senhor
NELSON LORENÇONE
Presidente da Câmara Municipal de Pontal do Paraná



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PONTAL DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO**

MENSAGEM Nº 049/10

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Senhores Vereadores:

Segue à apreciação dessa Colenda Câmara Municipal projeto de lei que **“Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial, no valor de R\$ 50.000,00, e a efetuar alterações de natureza técnica no orçamento vigente do Município.”**

Conforme já é de conhecimento desta Casa de Leis, através de informação pessoal de membros do Conselho Municipal de Saúde e ainda de vereadores, esclarecemos aos nobres edis que o objetivo da presente proposição, é viabilizar a construção de muros na Unidade de Saúde do Guaraguaçu, na Unidade de Saúde de Praia de Leste e no Centro de Saúde de Atenção à Mulher e à Criança, no Balneário Ipanema.

Bom ressaltar, mais uma vez, que o Centro de Saúde de Atenção à Mulher e à Criança, obra executada pelo Governo do Estado, somente será entregue e passará a atender a população, caso o Município providencie o fechamento do terreno, conforme determinação da SEDU, justificando a urgência na apreciação do projeto, ressaltando, ainda, o interesse público que reveste a matéria.

Diante do exposto, e certos da importância do projeto de lei, solicitamos que seja apreciado de forma extraordinária, por essa Casa Legislativa, conforme prevê o Artigo 67, inciso XIII, c/c Artigo 23, inciso I, ambos da Lei Orgânica do Município, e, na oportunidade, reiteramos nossos protestos de admiração e apreço aos dignos componentes dessa Câmara Municipal.

Pontal do Paraná, 05 de julho de 2010.


**RUDISNEY GIMENES
PREFEITO**